

## PORTARIA Nº. 698/2018

### “DELEGA PODERES A SERVIDORES PARA O FIM QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito do Município de Minduri Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e de acordo com estabelecido no Inciso do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Minduri;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo relacionados, para perante o Banco do Brasil S/A e **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupanças, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços, encerrar contas de depósitos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura CNPJ: 30.410.308-0001-76 da Prefeitura Municipal de Minduri.

NOME : Danilo Moura Penha  
CPF : 263.481.446-15  
CARGO: Tesoureiro

NOME : Pedro Teixeira Ribeiro  
CPF : 040.435.076-31  
CARGO: Secretário Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário

Minduri(MG), 03 de maio de 2018.

  
José Ronaldo da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.936-34  
ID: M-2.286190

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

**MINDURI-MG** 03 / 05 / 20 18